

DECRETO Nº 2.404, de 25 de novembro de 2005.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-47.300,00** (quarenta e sete mil e trezentos reais) destinados a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA municipal de GOVERNO			
1.02.0.04.122.0001.2006	33903200	0100	200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0001.2013	33903000	0100	600,00
1.04.0.04.122.0001.2017	33903900	0100	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.15.122.0001.2033	33903000	0100	6.000,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA mun. de SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0001.2037	33903200	0100	300,00
1.08.0.04.122.0001.2037	33903900	0100	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.392.0022.2053	33903900	0100	20.000,00
1.10.0.27.812.0024.1052	44905100	0212	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.0001.2093	31909400	0100	200,00
1.14.0.18.122.0001.2093	33903900	0100	2.000,00
1.14.0.18.542.0017.2042	33903900	0100	5.000,00
TOTAL	47.300,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SEcRetaria municipal de governo			
1.02.0.04.122.0001.1004	44905200	0100	5.700,
procuradoria jurídica			
1.03.0.04.122.0001.2011	31901100	0100	2.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.0001.2019	33903000	0100	3.700,
secretaria municipal de esporte e lazer			
1.10.0.27.812.0024.1052	44905100	0100	19.000
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO SOB A SUPERVISÃO SMF			
1.15.0.28.843.0000.0106	33903900	0100	2.300,
1.15.0.28.843.0001.0103	31909200	0100	3.000,
1.15.0.28.843.0001.0103	44909200	0100	6.000,
1.15.0.28.846.0000.0108	44901300	0100	5.600,
total	47.300,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de novembro de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal